a incidência do arts. 130 (com a ressalva quanto ao tempo de serviço prevista no art. 129 da Magna Carta do Estado de São Paulo) e 209, ambos da Lei Estadual 10.261/68, c.c. art. 205 da Lei Complementar Estadual 180/78 e art. 129 da Lei Magna do Estado de São Paulo, às relações jurídicas existentes entre a ré e os servidores públicos estaduais admitidos na forma da Lei Estadual 500/74, condenar a ré a: (i) proceder ao exame, de ofício e desde o início de vigência da Lei Complementar Estadual 180/78, dos períodos aquisitivos para a verificação dos requisitos dos arts. 209 e 210, ambos também da Lei Estadual 10.261/68, visando à concessão àqueles mesmos servidores públicos da(s) licenças(s) prêmio a que possam fazer jus, determinando o gozo oportuno segundo a oportunidade e a conveniência públicas, além do apostilamento dos títulos; (ii) conceder aos mesmos servidores públicos aludidos a sexta-parte de seus vencimentos, observado a respeito o exposto na fundamentação deste decisum sobre o alcance de tal termo (vencimento), com apostilamento, fazendo-se, de ofício e para tanto, o exame do período aquisitivo pertinente (ainda que anterior a 1989) para fins de apuração do direito ao benefício e com início a partir de então seu pagamento, bem como para pagar, sob forma de precatório ou requisição de pequeno valor (conforme o quantum devido) as prestações vencidas anteriormente desde a data em que implementou o período vintenário aquisitivo, observada em cada caso como termo a quo esta mesma data e o prazo prescricional quinquenal, com acréscimo de correção monetária a contar da data de exigibilidade de cada prestação e de juros de mora (6% ao ano a contar da data da citação para cumprimento); e (iii) indenizar os servidores públicos em questão das licenças prêmio não gozadas em função de aposentadoria na forma da fundamentação a este respeito anteriormente expendida."O acórdão proferido no processo 9066445-32.2009.8.26.0000 é o seguinte, em síntese: "Julgado. Reduziram, de ofício, a condenação, de modo que ela beneficie apenas os servidores hipossuficientes, negaram provimento ao recurso da autora, e deram parcial provimento aos recursos oficial e da Fazenda do Estado para excluir o período de 01.8.1978 a 04-10-1988 do cômputo dos blocos de licença-prêmio e determinar a aplicação da Lei 11.960/09 no tocante aos juros e à correção monetária nos termos expostos, mantida no mais, a r. sentença. V.U."

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2017/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 18-08-2017

Processo: 18577-1099640/2011 (apenso 18577-731854/2010)

Interessado: Corregedoria da PGE

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Relator: Conselheiro Renan Raulino Santiago

DELIBERAÇÃO CPGE 042/08/2017 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto-vista do Conselheiro Carlos Eduardo Teixeira Braga, afastar a alegação de prescrição e, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, opinar pelo provimento parcial do recurso com consequente desclassificação dos fatos para descumprimento dos deveres funcionais e aplicação da pena de repreensão, vencidos a Conselheira Anna Candida Alves Pinto Serrano, que opinou pela absolvição do sindicado, e os Conselheiros Maria Lia P. Porto Corona, Sergio Seiji Itikawa, Fernando Franco, Carlos Eduardo Teixeira Braga e Joyce Sayuri Sato, que opinaram pela manutenção da pena de suspensão.

Processo: 18575-88018/2017

Interessado: Conselho da PGE

Assunto: Concurso de Promoção relativo às condições existentes em 31-12-2016 – NÍVEL III para NÍVEL IV

Relatora: Conselheira Anna Candida Alves Pinto Serrano

Retirado de pauta com pedido de prorrogação de prazo da Conselheira Maria Lia P. Porto Corona, com reinclusão na pauta da 16ª sessão ordinária, prevista para o dia 01-09-2017.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 18575-673398/2017

Interessado: Claudia Aparecida Cimardi

Assunto: Pedido de afastamento para participar do 12º Simpósio Regional da AASP, dia 25-08-2017, em Uberlândia/MG.

Relator: Conselheiro Rodrigo Augusto de Carvalho Campos

DELIBERAÇÃO CPGE 043/08/2017 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a Fatura abaixo impedida de pagamento, aguardando a regularização do fornecedor Junto ao CADIN Estadual

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ:14.787.342/0001-08

Empresa: MC DISIGN COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELEVADORES LTDA - ME

Fatura 00003584

Vencto. 07-08-2016

Valor R$ 6.285,60

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador do Estado, Respondendo pelo Expediente da PCAI, de 17-8-2017

No Processo GDOC/PGE 16901-754169/2015 - Ref. a Nota de Empenho 2015NE00216 - Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática – Material de Consumo, mediante Convite Eletrônico Bec/SP - Termo de imposição de multa - Nos termos disposto no art.86 da Lei Federal 8666/93 c/c a Resolução GPG/PGE 18, de 27-03-1992, art.1º, II, "a", após regular decurso de prazo para apresentação de prévia defesa, imponho multa moratória, à Empresa LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI ME, CNPJ 09.372.406/0001-70, pelo atraso verificado na entrega do objeto da Nota de Empenho 2015NE00216, à razão de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da obrigação, totalizando R$ 130,80, valor referente a julho/2017 devendo a importância ser descontada de eventuais pagamentos devidos pela Administração à Contratada e recolhida aos cofres públicos e a pena de suspensão temporária e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 1(um) ano.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

Diretoria do Serviço de Administração da PR-9 – Seção de Finanças

Conforme orientações da Secretaria da Fazenda e Divisão de Finanças- PGE, comunicamos que não foi possível emitir PD - Programação de Desembolso para pagamento da fatura 7688/17. Aguardando a regularização do prestador de serviços junto ao CADIN Estadual.

UGE 400118; Nota de Empenho: 2017NE00121; REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 44.993.632/0001-79, Valor de R$ 539,41. Vencimento em 21-08-2017.

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despacho do Diretor Ferroviário, de 21-08-2017

Atos Decisórios da Autoridade (Processo EFCJ- 160/2016)

Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Assunto: Aquisição de Luminária tipo pendente colonial, em latão fundido para a Classe CPE-8

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e ACOLHENDO o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 370030000012017OC00103 declaro a sessão como FRACASSADA.

Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto-Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, HOMOLOGO a decisão apresentada no presente Convite.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG/ST 05/2017, de 21-08-2017

Altera a Redação do §2º da Portaria 04/2017 que determina que todos e quaisquer expedientes, ofícios, processos ou outros tipos comunicações/informações que envolvam assuntos relacionados a esta Pasta sejam encaminhados ao Gabinete para ciência e aprovação do Secretário, para posterior encaminhamento

O Secretário de Turismo do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 56.538/2011 e demais cominações legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Em consonância com a Portaria 04/2017, §2º passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Na ausência do Secretário, por questões de férias, viagem e/ou licença saúde, todos os expedientes, processos, ofícios ou outros tipos de comunicações/informações que não demandam por força de lei a obrigatoriedade da assinatura do Secretário da Pasta serão assinados em conjunto, pelo Dr. Ailton Vicente de Oliveira, Assessor de Gabinete e Dr. Daniel Marcon Parra, ficando inclusive incumbido de atender todas as pessoas que se apresentarem junto a esta Secretaria, até o retorno do Titular da Pasta.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 21-08-2017

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome do ROGÉRIO BACANI LEMOS, CPF 042.792.788-90, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento rural, no município de COSMORAMA, conforme abaixo identificado:

N. Sequencial 01 - Poço Local 001 DAEE 034-0144 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20° 23' 45,267"- Longitude o 49° 47' 42,748" - Vazão Máxima Instantânea 6,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 108,00 m³ - Período 18 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9204012 - Extrato de Portaria 2698/17.

Fica outorgada, em nome do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN PARK, CNPJ 00.152.653/0001-96, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de solução alternativa tipo I, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, conforme abaixo identificado:

N. Sequencial 01 - Poço Local 001 DAEE 074-1213 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20° 50' 57,520" - Longitude o 49° 23' 50,851" - Vazão Máxima Instantânea 22,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 192,27 m³ - Período 8,7 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9204840 - Extrato de Portaria 2699/17.

Fica outorgada, em nome do JOSÉ RUY GOMES E OUTRO, CPF 173.247.938-00, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficial, para fins de irrigação, no município de AGUAÍ, conforme abaixo identificado:

N. Sequencial 01 - Captação Superficial - Córrego da Isoldina - Coord. Geográficas Latitude S 22° 02' 14,791" - Longitude o 46° 46' 10,338" - Vazão Máxima Instantânea 47,00m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 517,00 m³ - Período 11 h/d - Prazo 03 anos. Processo DAEE 93-6257 - Extrato de Portaria 2700/17.

Fica outorgada, em nome da PASTORA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA - ME, CNPJ 07.590.933/0001-25, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento sanitário e industrial, no município de ITAPIRA, conforme abaixo identificado:

N. Sequencial 01 - Poço Local 001 DAEE 221-0316 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 22° 27' 12,146"- Longitude o 46° 50' 40,515" - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 12 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9306257 - Extrato de Portaria 2701/17.

Fica outorgada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ 46.634.333/0001-73, a autorização administrativa para a (s) interferência (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de passagem, no município de SÃO MIGUEL ARCANJO, conforme abaixo identificado:

Travessia Intermediária TR01 - Afluente do Rio Turvo Rua Armando Panunzio, Bairro Pocinho/Gramadão - Coord. Geográficas Latitude S 48° 10' 49" - Longitude o 23° 51' 51" - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária TR02 - Afluente do Rio São Miguel Arcanjo Rua Tapixi - Coord. Geográficas Latitude S 53° 59' 11,943" - Longitude o 23° 52' 52,42" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9401856 - Extrato de Portaria 2702/17.

Portaria do Superintendente, de 21-08-2017

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL, CNPJ 51.337.970/0001-18, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no Loteamento Residencial Monte Carlo, Rua Otílio Amorim Teixeira, Residencial Monte Carlo, município de SANTA FÉ DO SUL, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 012-0068 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (km) - N 7.766,46 - E 509,60 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 21,00 m³/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9207251 - Extrato de Portaria 2678/17.

Fica o Sr. CARLOS ROBERTO PORTO, CPF 980.512.708-78, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda São Miguel, município de CASA BRANCA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Cachoeirinha - Coord. UTM (km) - N 7.571,72 - E 281,72 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,90 m³/h (out a fev) - eventual d/m - período 20 h/d e vazão 8,90 m³/h (mar a set) - período 20 h/d - 28 d/m.

Barramento - Afluente do Ribeirão da Cachoeirinha - Coord. UTM (km) - N 7.571,72 - E 281,40 - MC 45 - Prazo 25 anos. Autos DAEE 9303065, Vol. 2 - Extrato de Portaria 2682/17.

Fica JOSÉ MÁRIO DE FARIA, CNPJ 10.173.550/0001-66, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Jardim Itália, Rodovia SP 147, s/nº, Bairro Salto, município de SOCORRO, para fins de atendimento sanitário e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 251-0119 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.503,67 - E 341,82 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,50 m³/h - período 16 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9304110 - Extrato de Portaria 2683/17.

Fica a NOVA AMÉRICA FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.263.208/0001-78, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Vila Piemonte I, Rodovia Armando Salles de Oliveira, município de FRANCA, para fins de passagem de tubulação de rede de esgoto, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea (tubulação Ø 150mm - FoFo) - Afluente do Ribeirão dos Bagres - Coord. UTM (km) - N 7.723,05 - E 248,41 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9307723 - Extrato de Portaria 2684/17.

Fica a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO MARINER LTDA, CNPJ 54.588.140/0001-51, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Wilson Sábio de Mello, 4.100, Bairro Bom Jardim, município de FRANCA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 063-0134 - Aquífero Freático - Coord. UTM (km) - N 7.726,33 - E 244,59 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m³/h - período 10 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9309661 - Extrato de Portaria 2685/17.

Fica o Sr. JULIO CESAR BENTO DE QUEIROZ, CPF 302.347.516-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São Miguel, 11, município de MIGUELÓPOLIS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego São Miguel - Coord. UTM (km) - N 7.764,78 - E 313,38 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 15,94 m³/h (abr a nov)- período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9310642 - Extrato de Portaria 2686/17.

Fica o Sr. LÁZARO JOSÉ DE SOUZA, CPF 357.458.518-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, Estrada Bom Retiro das Palmeiras à Painerinha, Zona Rural, município de ESPIRITO SANTO DO PINHAL, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial 01 - Córrego São Bom Jesus - Coord. UTM (km) - N 7.543,52 - E 307,03 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,80 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

Captação Superficial 02 - Córrego São Bom Jesus - Coord. UTM (km) - N 7.543,48 - E 306,89 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,60 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

Lançamento Superficial 01 - Córrego São Bom Jesus - Coord. UTM (km) - N 7.543,47 - E 306,81 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,80 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

Lançamento Superficial 02 - Córrego São Bom Jesus - Coord. UTM (km) - N 7.543,52 - E 306,98 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,60 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9310660 - Extrato de Portaria 2687/17.

Fica o Sr. LAÉRCIO CARRIEL DE JESUS, CPF 068.089.168-45, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Fazenda Rio Bonito, Estrada Vicinal Avaré à Itatinga, km 25, Bairro Engenheiro Serra, município de ITATINGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Ribeirão Bonito - Coord. UTM (km) - N 7.446,55 - E 728,90 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 350,00 m³/h (fev a jun)- período 21 h/d - 15 d/m e 350,00 m³/h (set a out) - período 21 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9405304 - Extrato de Portaria 2688/17.

Fica o AUTO POSTO TITAN 6 LTDA, CNPJ 10.608.381/0001-40, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 255, km 248,74, município de AVARÉ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 294-0032 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (km) - N 7.451,05 - E 717,96 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,50 m³/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9405856 - Extrato de Portaria 2689/17.

Fica o Sr. RAUL BOSCARINI, CPF 711.167.458-87, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara São Judas Tadeu, s/nº, Distrito de Potunduva, município de JAÚ, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 214-0036 - Aquífero Formação Serra Geral e Botucatu - Coord. UTM (km) - N 7.524,32 - E 741,41 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 42,26 m³/h - período 05 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9703121 - Extrato de Portaria 2690/17.

Fica o Sr. SIVANEI AUGUSTO DELBONI, CPF 102.470.148-42, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Melecarde, s/nº, Bairro Mato Dentro, município de INDAIATUBA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 300-0370 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (km) - N 7.451,51 - E 268,49 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9820572, Vol. 2 - Extrato de Portaria 2691/17.

Fica a PERFITÉCNICA PERFIS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ 57.893.521/0001-32, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Altena, 129, Distrito Industrial, município de SALTO, para fins de atendimento sanitário e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 300-0369 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.436,42 - E 266,96 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,30 m³/h - período 11 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9806994 - Extrato de Portaria 2692/17.

Fica o Sr. LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, CPF 004.637.528-72, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Espernaça, Rodovia Romildo Prado, km 11,50 - Estrada Municipal Leopoldino Boltolossi, s/nº, Bairro Tapera Grande, município de ITATIBA, para fins de atendimento sanitário, dessedentação de animais, lazer, paisagismo, rega de jardim, extração de minérios e drenagem, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 302-0114 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.450,07 - E 306,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - período 4,5 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-002 - DAEE 302-0899 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.451,19 - E 306,30 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m³/h - período 09 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-003 - DAEE 302-0900 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.449,99 - E 306,30 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,90 m³/h - período 09 h/d - (todos) d/m.

Barramento 01 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.451,13 - E 305,91 - MC 45 - Prazo 13 anos.

Barramento 02 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.449,81 - E 306,48 - MC 45 - Prazo 13 anos.

Barramento 03 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.451,70 - E 307,32 - MC 45 - Prazo 13 anos.

Barramento 04 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.451,18 - E 306,42 - MC 45 - Prazo 13 anos.

Barramento 05 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.450,20 - E 306,63 - MC 45 - Prazo 13 anos.

Barramento 06 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.450,99 - E 306,15 - MC 45 - Prazo 13 anos.

Barramento 07 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.451,04 - E 306,18 - MC 45 - Prazo 13 anos.

Canalização 01 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.450,18 - E 306,62 e Coord. UTM (km) N 7.449,91 - E 306,42 - MC 45 - - Prazo 13 anos.

Canalização 02 - Afluente do Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (km) - N 7.449,91 - E 306,41 e Coord. UTM (km) N 7.449,62 - E 306,67 - MC 45 - - Prazo 13 anos. Autos DAEE 9823395, Vol. 4 - Extrato de Portaria 2693/17.

Fica o CONDOMÍNIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL, CNPJ 01.147.000/0001-81, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, Jardim Humaitá, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0483 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.397,05 - E 321,78 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-002 - DAEE 343-1662 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.397,12 - E 321,82 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9900146, Vol. 2 - Extrato de Portaria 2694/17.

Fica o PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0026-60, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Complexo Termelétrico Piratininga, Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Bairro Pedreira, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-003 - DAEE 343-0359 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.377,87 - E 329,00 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 6,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-005 - DAEE 343-0361 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.378,25 - E 329,20 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,90 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-006 - DAEE 343-0362 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.378,35 - E 328,70 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,32 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-007 - DAEE 343-0907 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.378,18 - E 328,76 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m³/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9904969, Vol. 2 - Extrato de Portaria 2695/17.

Fica o EDIFÍCIO JK 1455, CNPJ 09.664.106/0001-64, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.455, Jardim Paulista, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAEE 343-3575 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (km) - N 7.389,97 - E 328,89 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,90 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9905052, Vol. 02 - Extrato de Portaria 2696/17.

Fica o Sr. HIROMI MAKIYAMA, CPF 605.875.558-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Makiyama, município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Rio Biritiba-Mirim - Coord. UTM (km) - N 7.389,00 - E 391,35 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 80,00 m³/h (dez a mar) - período 04 h/d - 12 d/m; 80,00 m³/h (abr/mai/out/nov) - período 04 h/d - 15 d/m e 80,00 m³/h (jun a set) - período 05 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9906297 - Extrato de Portaria 2697/17.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 21-08-2017

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do (s) Requerimento (s) apresentado (s) pelo LÁZARO JOSÉ DE SOUZA, CPF 357.458.518-72, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 01-06-2017 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9310660, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento, no município de ESPIRITO SANTO DO PINHAL, conforme abaixo:

Córrego São Bom Jesus - Coord. UTM (km) - N 7.543,56 - E 306,84 - MC 45 - Extensão à jusante 150,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Código Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente, de 18-08-2017

Despacho SUP 2089/2017

Processo 9708996/2017 - DAEE

Interessado: Prefeitura Municipal De Dois Córregos

Assunto: De acordo com o PARECER REFERENCIAL CJ/DAEE 16/2017 (fls. 21/31), e manifestação da Unidade hábil do DAEE, por intermédio da INFORMAÇÃO DSD/CMEI 155/2017 (fls. 42/44), que ACOLHO, AUTORIZO a lavratura do Termo de Doação de Equipamentos, que entre si celebram o DAEE e o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS constituído em: um trator de esteira médio, marca Fiat, ano 1980, patrimônio 38.425 e uma pá carregadeira, marca Fiat, ano 1980, patrimônio 38.445, classificados como excedentes e inservíveis com o valor total estimado de R$ 51.000,00, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 21-08-2017

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18-04-2016, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pela TGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TURBINAS E TRANSMISSÕES LTDA, CNPJ 05.729.768/0001-14, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9308617, em 26-06-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s)/interferência (s), na Rodovia Armando Sales de Oliveira, km 4,8, Vila Industrial, no município de SERTÃOZINHO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAEE 099-0051- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (km) - N 7.660,05 - E 809,62 - MC 51 - Vazão 8,00 m³/dia;

Poço Local-002 - DAEE 099-0052- Aquífero Freático - Coord UTM (km) - N 7.659,80 - E 809,64 - MC 51 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18-04-2016;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18-04-2016, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pela Sra. ANA MARIA BEZERRA PEDROSO MONTEIRO, CPF 089.759.008-27, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9310681, em 25-05-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s)/interferência (s), na Fazenda Santa Luíza, Estrada Municipal São Carlos à Babilônia, km 06, Bairro Rural, no município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Captação em nascente - Bacia do Afluente do Ribeirão dos Negros - Coord UTM (km) - N 7.565,86 - E 211,86 - MC 45 - Vazão 10,00 m³/dia;

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 22 de agosto de 2017 às 01:30:43.